ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 01 de dezembro de 2020 | Ano 2020 Edição nº 476/2020 | Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 58/2020**, visando a **LOCAÇÃO DEBARRACÃO PARA INSTALAÇÕES DA COOPERATIVA DE COSTUREIRAS.**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: IMOBILIÁRIA FAXINAL LTDA - CNPJ: 14.092.955/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LOCAÇÃO DE BARRACÃO COM ÁREA LIVRE DE 300 M	MESES	12	1.700,00	20.400,00

1. O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);**

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 01 de dezembro de 2020.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 58/2020

Objeto: LOCAÇÃO DEBARRACÃO PARA INSTALAÇÕES DA COOPERATIVA DE COSTUREIRAS..

Fornecedor: IMOBILIÁRIA FAXINAL LTDA

a) O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R$ R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);**
1 Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93 a **Dispensa Nº 58/2020**, em conformidade com o processo administrativo n° 174/2019.

Faxinal, 01 de dezembro de 2020.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2466/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa N° 58/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA FAXINAL LTDA
CNPJ Nº: 14.092.955/0001-20
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DEBARRACÃO PARA INSTALAÇÕES DA COOPERATIVA DE COSTUREIRAS.**
Valor Global: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 01 de dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 384/2020
Edital nº 01/2020

O Prefeito do Municipio de Faxinal, Estado do Paraná, no uso da suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A divulgação do resultado final da Distribuição de Turmas da Educação Especial, conforme anexo II da Portaria nº 492/2019 de 06 de dezembro de 2019.

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SOLICITADA	PARECER	TURMA	PERÍODO	OPÇÃO
Patricia Valéria Martinez dos Santos	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	DEFERIDO	S.R.M	MATUTINO	1ª
Solange Cristina de Castro Ribeiro	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	DEFERIDO	CLASSE ESPECIAL	VESPERTINO	1ª
Romilda Lourdes da Cruz	ESCOLA MUNICIPAL PROFª CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ	DEFERIDO	S.R.M	MATUTINO	1ª
Patrícia Fernanda Cravo Bressanin Zuber	ESCOLA MUNICIPAL PROFª CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ	DEFERIDO	CLASSE ESPECIAL	MATUTINO	1ª
Marlene Aparecida Marins	ESCOLA MUNICIPAL PROFª CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ	DEFERIDO	D.A	MATUTINO	1ª
Angelita Maria Vieira	ESCOLA MUNICIPAL PROFª CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ	DEFERIDO	S.R.M	VESPERTINO	1ª
Marilda Pereira	ESCOLA MUNICIPAL PROFª CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ	DEFERIDO	CLASSE ESPECIAL	VESPERTINO	2ª
Patrícia Fernanda Cravo Bressanin Zuber	ESCOLA MUNICIPAL PROFª CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ	DEFERIDO	D.V	VESPERTINO	1ª
Marlene Aparecida Marins	ESCOLA MUNICIPAL PROFª CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ	DEFERIDO	INTÉRPRETE DE LIBRAS	VESPERTINO	1ª

INSCRITOS INDEFERIDOS

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SOLICITADA	PARECER	TURMA	PERÍODO	MOTIVO

Solange Cristina de Castro Ribeiro	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	INDEFERIDO	S.R.M	Matutino	Portaria nº 492/2019 Item 2.A.3
Vivian Cristina Tibério	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	INDEFERIDO	S.R.M.	Matutino	Portaria nº 492/2019 Item 2.A.3
Marinêz de Lucca Fernandes de Souza	ESCOLA MUNICIPAL PROFª CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ	INDEFERIDO	S.R.M.	MATUTINO	Portaria nº 492/2019 Item 2.A.3
Claudemir de Jesus	ESCOLA MUNICIPAL PROFª CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ	INDEFERIDO	D.A	MATUTINO	Portaria nº 492/2019 Item 2.A.3
Marilda Pereira	ESCOLA MUNICIPAL PROFª CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ	INDEFERIDO	D.V	TARDE	Portaria nº 492/2019 Item 2.A.3
Claudemir de Jesus	ESCOLA MUNICIPAL PROFª CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ	INDEFERIDO	INTÉRPRETE DE LIBRAS	TARDE	Portaria nº 492/2019 Item 1. B

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.

ELIANE FELÍCIO DE SOUZA TONIN
Secretária Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 416/2020

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLINHOS SANTOS,** funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença prêmio de 90 (noventa) dias, de 02/12/2020 à 04/03/2021, referente ao período aquisitivo 1998/2003.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 417/2020

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **EIDA APARECIDA DE JESUS,** funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 04/01/2021 à 02/02/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 418/2020

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **KELLI FERNANDA DE SOUZA,** funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 04/01/2021 à 02/02/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.092/2020

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar o servidor **ADRIANO SERCONI BOGUSCH**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrito no RG nº 7.407.335-2 SESP/PR e do CPF nº 029.503.339-82, para voltar ao seu cargo de origem na data de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 9587/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.093/2020

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar a servidora **ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA CORREA**, cargo de Assistente Administrativo Escolar inscrita no RG: nº 8.063.843-4 SSP/PR e do CPF: 070.342.739-36, para voltar ao seu cargo de origem na data de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 7418/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.094/2020

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar a servidora **ANGELA VANESSA TAROSSO SCAFF**, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, inscrito no RG nº 6.411.257-0 SESP/PR e do CPF nº 019.312.279-00, para voltar ao seu cargo de origem na data de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 7414/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.095/2020

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar a servidora **DAIANE APARECIDA SONTAG**, cargo de Professora Pedagoga inscrita no RG: nº 8.631.490-8 SSP/PR e do CPF: 047.375.679-06, para voltar ao seu cargo de origem na data de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 7704/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.096/2020

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar a servidora **ELISANGELA PINHEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributo Municipal, inscrita no RG: 9.071.935-1 SSP/PR, CPF: 074.100.099-77, para voltar ao seu cargo de origem na data de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 9060/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.097/2020

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar o servidor **GUSTAVO KNOLL POMINI**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrito no RG nº 7.362.631-5 SESP/PR e do CPF nº 042.136.779-23, para voltar ao seu cargo de origem na data de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 9588/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.098/2020

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar a servidora **ILMA IGNEZ SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrito no RG nº 3.005.884-4 SESP/PR e do CPF nº 003.787.149-88, para voltar ao seu cargo de origem na data de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 7359/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.099/2020

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar a servidora **JOANA MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no RG nº 2.179.339 SESP/PR e do CPF nº 020.539.309-85, para voltar ao seu cargo de origem na data de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 8667/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.100/2020

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar o servidor **JOÃO PEDRO TABORDA**, ocupante do cargo de Contador, inscrito no RG nº 1.106.002 SESP/PR e do CPF nº 234.619.939-72, para voltar ao seu cargo de origem, permanecendo a Função Gatificada de 50% (Cinquenta por cento) por responder pela Atividade Contábil na data de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 8521/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.101/2020

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar a servidora **JUCÉLIA APARECIDA CHAGAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, inscrita no RG nº 7.787.892-0 SESP/PR e do CPF nº 036.604.689-67, para voltar ao seu cargo de origem na data de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 7415/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.102/2020

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar o servidor **LUIZ ANTONIO CAMPOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito do RG nº 1.895.348 SESP/PR e do CPF nº 364.020.799-87, para voltar ao seu cargo de origem na data de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 9506/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.103/2020

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar a servidora **MARA RUBIA BRANDÃO CHAGAS**, cargo de Professor/Pedagogo portador do RG: nº 6.964.316-7 SSP/PR e do CPF: 024.267.799-18, para voltar ao seu cargo de origem na data de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 9397/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.104/2020

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA PEPELEASCOV**, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, inscrita no RG nº 4.455.432-1 SESP/PR e do CPF nº 600.097.649-68, para voltar ao seu cargo de origem na data de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 9492/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.105/2020

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar o servidor **ODAIR CASTORINO DECHAN**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, RG: 3.926.290-8 SSP/PR, CPF: 517.086.479-53, para voltar ao seu cargo de origem na data de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 9120/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.106/2020

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar a servidora **PATRICIA KNOLL POMINI**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrito no RG nº 7.362.628-5 SESP/PR e do CPF nº 028.140.069-59, para voltar ao seu cargo de origem na data de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 8562/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.107/2020

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar o servidor **RODRIGO ANDRADE DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no RG nº 9.147.783-1 SESP/PR e do CPF nº 042.036.599-06, para voltar ao seu cargo de origem na data de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 8963/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.108/2020

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar a servidora **SUZANE OLIVETE SEGA**, ocupante do cargo de Advogada Generalista, inscrito no RG nº 2.134.108-8 SESP/PR e do CPF nº 916.995.509-30, para voltar ao seu cargo de origem na data de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 7377/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.109/2020

SÚMULA: Revoga o decreto 8718/2019 e estabelece novo percentual de gratificação.

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica refixada a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva referente ao salário inicial da classe da servidora **ANGÉLICA MOREIRA DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente Social, inscrita no RG nº 8.175.220-6 SESP/PR e do CPF nº 033.831.779-12, em 50% (cinquenta por cento) para cumprir sua jornada de 40 (quarenta) horas semanais, perante a administração, devendo desempenhar eventuais horas extraordinárias que se fizerem necessárias.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, em especial o decreto 8718/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.110/2020

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.275/2008(Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal).

DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1º. Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade dos servidores abaixo relacionados, a partir do mês 01/12/2020.

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL
Antonio Marcos Vaccari	Motorista de veículo Pesado	B	13
Elisangela Pinheiro dos Santos	Fiscal Municipal	C	05
Maria Madalena de Faria	Auxiliar de Serviços Gerais	A	13
Nilso Padilha Olivio	Guardião	A	15
Silvia Lopes R. Wielevski	Agente Administrativo	C	08

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de Dezembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.